

3 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INABILITADAS

1.1 Relação das organizações da sociedade civil inabilitadas como eleitoras ou candidatas a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: categoria de habilitação, condição de participação na eleição e nome da organização da sociedade civil em ordem alfabética.

3.1.1 atendimento do direito à criança e ao adolescente

3.1.1.1 eleitoras

AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EX BOMBEIROS MIRINS- APEBM; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA - ATBR; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E EDUCACIONAL CAMPEÃO NO ESPORTE E NA VIDA; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SSEC; ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS; ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- EVOLUÇÃO; CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO; CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA; GRUPO LUZ E CURA; GUARDA MIRIM SOCIAL DE BRASÍLIA; INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA; INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DA UNIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTATÍSTICAS; INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO MAIS VIDA; INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA; INSTITUTO SER CRIANÇA; INSTITUTO SOUBRAS (SOU BRASILEIRO); LAR DE SÃO JOSÉ; MOLEKADA AÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS; TOQUE DE FÉ.

3.1.1.2 candidatas

ASSOCIAÇÃO CRESCE DF; ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL; ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; INSTITUTO CLAUDIO COELHO ICC; INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - ILEM; NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EMPRESAS JUNIORES; OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPIRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA.

3.1.2 organizações sindicais, entidades ou associações de classe

3.1.2.1 candidata

SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF.

3.1.3 entidades de estudo, pesquisa e defesa de direitos

3.1.3.1 eleitoras

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL MAYLÊ SARA KALÍ; ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA; INSTITUTO EU LIGO.

3.1.3.2 candidatas

ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA; CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDECA-DF); INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA - ILAES.

4. DO RECURSO

4.1 A organização da sociedade civil inabilitada poderá interpor recurso à presidência da Mesa Dirigente da assembleia, no período de 5 a 10 de novembro de 2020, pelo e-mail: cdca@sejus.df.gov.br.

4.2 O recurso deve ser feito de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, podendo encaminhar documentação complementar que justifique o pedido.

4.3 Recurso inconsistente ou intempestivo, e ainda, aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

4.4 Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 3, de 28 de agosto de 2020, ou com este edital.

4.5 A causa da inabilitação da organização da sociedade civil ficará disponível no endereço eletrônico www.conselho.crianca.df.gov.br/eleicao2020, a partir de 5 de novembro de 2020.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do CDCA

EDITAL Nº 08, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, na Resolução Normativa nº 70/2014 e suas alterações (Regimento Interno) e com observância no disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, TORNA PÚBLICO os procedimentos acerca da Assembleia de Eleição e sistema de votação para a eleição das organizações representativas da sociedade civil no CDCA/DF.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

1.1 A organização da sociedade civil habilitada no processo eleitoral será convocada, no dia 9 de novembro, por e-mail, para participar da Assembleia de Eleição, que ocorrerá dia 12 de novembro.

1.2 Caso a entidade não receba a notificação, deverá informar a situação pelo e-mail cdca@sejus.df.gov.br, até às 12 horas do dia 11 de novembro de 2020, sob pena de ser considerada válida a comunicação prevista no item 1.1.

1.3 A organização da sociedade civil receberá anexo ao e-mail de convocação termo de guarda da senha do sistema eletrônico de votação, que deverá ser assinado e encaminhado

ao e-mail cdca@sejus.df.gov.br até às 12 horas do dia 11 de novembro de 2020, sob pena de não recebimento das credenciais de acesso ao sistema de votação.

2. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

2.1 A assembleia de eleição, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2020, das 9h às 18h, por meio de videoconferência, com acesso pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/Pa78UQZGfd4jzbzdg9>, compreenderá as seguintes fases:

2.1.1 instalação da Assembleia de Eleição pelo presidente do CDCA/DF;

2.1.2 constituição da Mesa Dirigente dos trabalhos;

2.1.3 apreciação do recurso contra a inabilitação;

2.1.4 exposição dos motivos pelos quais a candidata pretende ser eleita;

2.1.5 realização da votação;

2.1.6 apuração dos votos e divulgação do resultado final da eleição.

3. DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL E DA MESA DIRIGENTE

3.1 A Assembleia, convocada para 9h, em primeira chamada, terá início contando com a presença de pelo menos metade das organizações habilitadas no processo eleitoral, ou a partir das 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

3.2 Na impossibilidade de comparecimento do delegado da organização eleitora ou candidata na Assembleia, seu representante deverá encaminhar procuração simples assinada pelo representante legal da entidade para o e-mail cdca@sejus.df.gov.br, até às 12 horas do dia 11 de novembro de 2020.

3.3 Instalada a Assembleia de Eleição pelo presidente do CDCA/DF, será constituída a Mesa Dirigente dos trabalhos, composta por três membros representantes das organizações da sociedade civil, escolhidos dentre os presentes, desde que não sejam registrados como candidatos e não tenham apresentado recurso contra o indeferimento de habilitação.

3.4 Os membros da Mesa Dirigente indicados decidirão sobre a presidência dos trabalhos da Assembleia.

3.5 O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios acompanhará a Assembleia e comporá a Mesa Dirigente, na condição de fiscal da ordem jurídica, sem direito a voto.

4. DO RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO

4.1 Os recursos apresentados tempestivamente, no período de 5 a 10 de novembro, contra a inabilitação no processo eleitoral na forma do Edital nº 7, de 3 de novembro de 2020, serão objeto de análise.

4.2 Os recursos serão analisados pela Mesa Dirigente, que emitirá o respectivo parecer, o qual será objeto de decisão pela Assembleia.

4.3 A Assembleia acatará ou rejeitará o parecer da Mesa Dirigente pelo voto da maioria dos presentes habilitados.

5. DA EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS DAS CANDIDATAS

5.1 Cada candidata terá até três minutos para apresentar a sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende ser eleita.

5.2 As entidades serão apresentadas em ordem alfabética, conforme lista geral de candidatas.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação, realizada por meio de sistema eletrônico, permitirá que o eleitor vote em até 15 candidatas presentes à Assembleia.

6.2 As organizações habilitadas receberão, pelo e-mail confirmado, as credenciais de acesso ao sistema de votação.

6.3 O voto será secreto e registrado pelo delegado da organização eleitora ou candidata, seja ele representante legal ou procurador constituído na forma do subitem 4.2, sendo vedada a representação de mais de uma organização pelo mesmo delegado ou mais de um delegado para a mesma organização.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 Caso todas as entidades habilitadas tenham votado antes do horário de encerramento previsto no item 4.1, a Assembleia poderá autorizar a imediata apuração dos votos.

7.2 Em caso de empate na votação, tomará assento no CDCA/DF a entidade que tiver a data mais antiga de fundação.

8. DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

8.1 O resultado da eleição será proclamado ao final da apuração pela Mesa Dirigente e comunicado à Assembleia.

8.2 O resultado da eleição e a ata da Assembleia de Eleição serão publicados no DODF em até 5 dias úteis.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do CDCA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020

Processo:04017-00014776/2020-12. SIGGO Nº 041871. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Pregão Eletrônico nº 0064/2020 (47651937). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Supervisores de Transporte, de Encarregados de Transporte e Motoristas e de Operadores de Trator de Esteira, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. Valor total do Contrato: R\$ 6.084.385,92 (seis milhões oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 63101, Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125, Natureza da Despesa: 33.90.37,

Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00384 (48352381), de 05/10/2020. Evento nº 4000091. Modalidade: estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar das 7h00 de 24/10/2020, prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da DF Legal, e pela CONTRATADA: WILLIAN LOPES DE AGUIAR, na qualidade de representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

Processo: 00110-00003797/2017-70. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 01/11/2020 a 31/10/2021 e aplicar o reajuste de 2,4383 %, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.581,71 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa, na qualidade de Procuradores e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato 9207/2020, publicado no DODF em 13/04/2020. ASSINATURA: 09/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias corridos. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira e - Diretor de Operação e Manutenção. Pela GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA: Oscar Liberato Martins Filho.

3º Termo Aditivo ao Contrato 9131/2019, publicado no DODF em 04/10/2019. ASSINATURA: 28/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 342.512,56 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

3º Termo Aditivo ao Contrato 9138/2019, publicado no DODF em 04/10/2019. ASSINATURA: 28/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 368.734,59 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9264. ASSINATURA: 26/10/2020. PROCESSO Nº 00092.00003813/2020-91. SDP nº 001/2020 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de apoio ao gerenciamento da Unidade de Gestão do Programa de Saneamento Ambiental da CAESB - Complementação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.016.041-8, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3349/2020, DATADO DE: 29/10/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 260.901,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos e um reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.024.989,71 (dois milhões e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. FISCALIZAÇÃO: Fuad Moura Guimarães Braga, matrícula nº 51.847-6 para gestor e Adalton Geraldo De Souza, matrícula nº 51.698-8 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTO: Sergei Augusto Monteiro Fortes.

CONTRATO Nº 9267. ASSINATURA: 29/10/2020. PROCESSO Nº 0009200011614202080. LF nº 9/2020 - CAESB. OBJETO: Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água do Parque Nacional de Brasília (substituição e adequação) e instalação de conjuntos fossas sépticas-sumidouros nas áreas de uso especial, em cumprimento às condicionantes impostas para a implantação do Sistema Produtor de Água com captação no Ribeirão Bananal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.011.051-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3347/2020, DATADO DE: 29/10/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$

330.703,27 (trezentos e trinta mil e setecentos e três reais e vinte e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 734.823,39 (setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias consecutivos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestor e Fabiano de Santana Alves, matrícula nº 51.622-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela DIAMANTE ENGENHARIA LTDA: Marcus Vinícius de Andrade.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0167/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00004014/2020-56 - Pregão Eletrônico nº 127/2020 - CAESB. ASSINATURA: 29/10/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de recebimento e/ou retirada da nota de empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SERCOS NORDESTE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 781.788,63 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) para o(s) item(ns) 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SERCOS NORDESTE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Telmo Neves Dias.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020

O Pregoeiro da CAESB em uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade da água tratada (clorímetro, turbidímetro, flotatest e outros), da forma que se segue: Empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora dos itens 6 e 7, com o valor total de R\$ 16.754,38 e Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12, com o valor total de R\$ 271.754,29.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA LF 002/2019-CAESB (PROSSEGUIMENTO)

A Caesb torna público que a licitação supramencionada, PROCESSO nº 092.006128/2018, OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instruções ou de informar o público em geral, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço, com fundamento no art. 62 da Lei 13.303/2016 foi anulada em função das determinações apresentadas pela Decisão nº 4487/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. O acompanhamento e inteiro teor dos documentos serão disponibilizados no sítio da Caesb <https://www.caesb.df.gov.br/component/licitacao/licitaolista/1145.html?view=licitaolista>

EDSON MIRANDA BEZERRA

Presidente da Comissão

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de 120W, obedecendo aos ITENS; 03, 04 e 05 da especificação técnica 002/2020-GMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP // Contrato nº 021/2020-CJU/CEB // Processo nº 00093-00000448/2020-75. Contratada: GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.204.444/0001-37. Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 120W, obedecendo aos ITENS; 03, 04 e 05 da especificação técnica 002/2020-GMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP (4.416 unidades). Do valor: R\$ 2.424.384,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 29 de outubro de 2020. Pela CEB-H: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Janaina Andreetta Munhoz Velasquez.